



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.148 /2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Praça JORGE MUSSI DE BARCELOS, a atual Praça situada entre as Ruas E, F, O e P, no Loteamento Residencial São Marcos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2008.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>ODIÁRIO</u>
Lei nº	<u>1682</u>
Data	<u>24/12/08</u> pag. <u>15</u>
	<u>File</u>
	S. VIDOR